



# BOLETIM OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS - PARANÁ

ANO XII

Leópolis, 19 de Março de 2020

Nº 678

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leopópolis  
E-mail: boletimoficial@leopolis.pr.gov.br  
Responsável: Rodrigo Gomes Faroni

Prefeitura Municipal de Leopópolis  
Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - Centro  
Telefone: (43) 3627-1361 - CEP: 86.330-000 - Leopópolis - Paraná

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 027, 11 DE MARÇO DE 2020.

Súmula Altera o Art.4º do Decreto nº 76, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leopópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de estabelecer competências dos entes responsáveis pela implementação do Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná.

#### DECRETA

Art.1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para comporem o Comitê Local de Gestão do Programa Família Paranaense.

Rute Ferreira da Silva  
Centro de Referência de Assistência Social

Selma Archija Andrade  
Diretora de Divisão Municipal de Prevenção de epidemiologia e Vigilância Sanitária

Valdirene Donizete Ribeiro  
Agente Comunitário de Saúde  
Elis Rosana Barbosa Vicente  
Diretora da Escola Municipal Argenede Motta Prosdócimo

Maria Regina Batista de Souza  
Gestora do Programa Bolsa Família

Solange Nunes da Silva Isidro  
Diretora CMEI – Menino Jesus  
Rosângela da Silva Costa  
Agente Comunitário de Saúde distrito Jandinópolis

Junior Aparecido Venâncio  
Técnico Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Art.2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

Alessandro Ribeiro  
-Prefeito Municipal-

#### DECRETO Nº 034/2020 – DE 19 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Altera termos do Decreto Municipal nº 033/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leopópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA

Art. 1º - O inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 033/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

I – Ficam proibidas, no âmbito do Município de Leopópolis, as atividades esportivas, religiosas, de lazer, educacionais, culturais, de diversão e congêneres, públicas ou privadas, notadamente as que venham implicar aglomeração de pessoas, tais como academias, templos, igrejas, eventos em clubes, chácaras, bailes, festas, exposições, feiras, shows, jogos esportivos, eventos de clubes recreativos e sociais, incluindo-se formaturas, comemorações, aniversários, a partir da presente data.

Art. 2º - Ficam acrescidos os §§ 7º, 8º e 9º no art. 2º do Decreto Municipal nº 033/2020:

§7º - Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública do Município de Leopópolis que, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente das Secretarias, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos, a ser fixado pela respectiva secretaria.

§8º - Os servidores públicos que não estiverem em serviço em razão do sistema de rodízio, devem cumprir efetivamente a quarentena, evitando aglomerações, bem como a permanência injustificada em espaços públicos.

§9º - Todos os servidores públicos, em decorrência da Infecção Humana COVID-19, ficam dispensados de fazer a identificação no ponto biométrico, a partir de 23/03/2020, até ulterior decisão.

Art. 3º – O inciso I e II do art. 3º do Decreto Municipal nº 033/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....

I – isolamento, que consiste em separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;

II – quarentena, que consiste em restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus;

Art. 4º - Ficam acrescidos os incisos I a V no art. 6º do Decreto Municipal nº 033/2020:

“.....

I – disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;

II – dispor de anteparo salivar nos equipamentos do buffet;

III – observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;

IV – aumentar a frequência de higienização de superfícies;

V – manter ventilados ambientes de uso dos clientes.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopópolis, de 19 de Março de 2020.

Alessandro Ribeiro  
Prefeito Municipal

# PORTARIAS

## **PORTARIA Nº 113/2020, 16 DE MARÇO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104usque113 da Lei Municipal n.º 795/2003 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a Solicitação de por meio do Requerimento sob o Protocolo Municipal n.º047/2020 e o pedido deferido pela Secretaria de lotação do servidor;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias a Servidora ELIZANGELA DE OLIVEIRA MARQUES, sob matrícula n.º5991, ocupante do Cargo Público de Agente de Saúde, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada na Unidade Básica de Saúde Maria Odília Trombinie vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Parágrafo único: As férias referem-se ao período de aquisição de 01/05/2018 a 30/04/2019 (1ª Parcela), que será gozada de 16/03/2020 a 30/03/2020, retornando a suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 31/03/2020 totalizando 30(trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

## **PORTARIA Nº 114/2020, 18 DE MARÇO DE 2020**

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Solicitação de Licença Especial por meio do Requerimento e o pedido deferido pela Secretaria de lotação da servidora;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 012/2009 que dá nova redação e acrescenta Parágrafos e Incisos a artigos da Lei Municipal n.º 795/2003 de 18 de dezembro de 2003;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER “LICENÇA ESPECIAL”, a servidora SILVIA MARIA PRODÓSSIMO, sob matrícula n.º631, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Contabilidade, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, lotada na Contabilidade e vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

Art. 2º - A referida licença refere-se ao período de aquisição de 12/05/2013 a 11/05/2018, a ser usufruída no período de 18/03/2020 a 15/06/2020, terá uma duração de 03 (três) meses, retornando as suas atividades inerentes ao seu Cargo no dia 16/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO  
-Prefeito Municipal-

# LICITAÇÃO

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020 EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e botijões.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor preço por item  
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 01 de abril de 2020, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leopólis/PR.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 01 de abril de 2020.  
LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopólis – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopólis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 06/03/2020 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

Leópolis, 19 de março de 2020.

ALESSANDRO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

## **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Capela Mortuária no Distrito de Jandinópolis

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – Tipo menor preço global  
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 08 abril de 2020, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leopólis/PR.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 08 abril de 2020.  
LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopólis – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopólis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 19/03/2020 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

Leópolis, 19 de março de 2020.

HAROLDO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

### 1. OBJETO:

Aquisição de 1.082 ovos de chocolate destinados aos alunos da rede municipal de ensino desta municipalidade.

2.1 – O preço a ser pago pela contratação será de no máximo de R\$ 7.465,80 (Sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

### 3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – A vista

### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

Código	Dotação orçamentária
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.002	Departamento Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0006.02-036	Manutenção do Departamento Municipal de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

### 5 - JUSTIFICATIVA

5.1 - Dispensa de licitação a favor de MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970, CNPJ: 17.568.876/0001-31 pois o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado, sendo:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970	R\$ 7.465,80 (Sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

### DECISÃO:

Encaminhado ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de 1.082 ovos de chocolate destinados aos alunos da rede municipal de ensino desta municipalidade.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Leópolis, 16 de março de 2020.

HAROLDO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2020**

Ratifico a Dispensa de licitação nº 009/2020, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a favor de MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970, CNPJ: 17.568.876/0001-31, no valor de R\$ 7.465,80 (Sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), com base no artigo 24, inciso II da citada Lei, cumprindo os procedimentos determinados pela lei.

Leópolis, 16 de março de 2020.

Alessandro Ribeiro  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Alessandro Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Processo nº: 023/2020
- Licitação nº: 009/2020
- Modalidade: Processo de Dispensa
- Data da Adjudicação: 16/03/2020
- Data da Homologação: 16/03/2020
- Objeto da Licitação: Aquisição de 1.082 ovos de chocolate destinados aos alunos da rede municipal de ensino desta municipalidade.
- Fornecedor: MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970, CNPJ: 17.568.876/0001-31.
- Valor Homologado: R\$ 7.465,80 (Sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2020.

Alessandro Ribeiro  
Prefeito Municipal

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**

##### 1. OBJETO:

Contratação de empresa para gravação e execução de som volante de 435 horas

##### 2 - DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago pela contratação será de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

##### 3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – Mensal

##### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

Código	Dotação orçamentária
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.002	Departamento Municipal de Administração
04.122.0002.02-007	Manutenção do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
08.003	Departamento Municipal de Frotas
26.782.0007.02-031	Manutenção do Departamento Municipal de Frotas e Transporte
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.002	Departamento Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0006.02-036	Manutenção do Departamento Municipal de Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.02-047	Manutenção das Unidades de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.002	Departamento Municipal de Assistência Social
08.244.0003.02-055	Manutenção do Departamento Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

##### 5 - JUSTIFICATIVA

5.1 - Dispensa de licitação a favor de WALDIR APARECIDO BARATELA 71734023953, CNPJ: 14.206.894/0001-85, pois o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado, sendo:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
WALDIR APARECIDO BARATELA 71734023953	R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

##### DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº8. 666/93, para Contratação de empresa para execução de som volante de 435 horas.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Leópolis, 16 de março 2020.

HAROLDO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 010/2020**

Ratifico a Dispensa de licitação nº 010/2020, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a favor de WALDIR APARECIDO BARATELA 71734023953, para Contratação de empresa para execução de som volante de 435 horas no valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), com base no artigo 24, inciso II da citada Lei, cumprindo os procedimentos determinados pela lei.

Leópolis, 16 de março de 2020.

Alessandro Ribeiro  
Prefeito Municipal

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Alessandro Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Processo nº: 024/2020
- Licitação nº: 010/2020
- Modalidade: Processo dispensa
- Data da homologação: 16/03/2020
- Data da Adjudicação: 16/03/2020
- Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de som volante de 435 horas.
- Fornecedor: WALDIR APARECIDO BARATELA 71734023953.
- Valor Homologado: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2020.

Alessandro Ribeiro  
Prefeito Municipal

## RELATÓRIO



MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.700.000,00	20.712.472,43	3.256.445,66	15,72	3.256.445,66	15,72	17.456.026,77
RECEITAS CORRENTES	20.200.000,00	20.212.472,43	3.255.235,23	16,11	3.255.235,23	16,11	16.957.237,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	997.680,00	997.680,00	145.706,19	14,60	145.706,19	14,60	851.973,81
IMPOSTOS	930.000,00	930.000,00	142.013,54	15,27	142.013,54	15,27	787.986,46
TAXAS	67.680,00	67.680,00	3.678,63	5,44	3.678,63	5,44	63.971,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30,00	30,00	14,02	46,73	14,02	46,73	15,98
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	29.933,76	19,96	29.933,76	19,96	120.066,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	150.000,00	150.000,00	29.933,76	19,96	29.933,76	19,96	120.066,24
RECEITA PATRIMONIAL	136.950,00	137.124,16	6.770,80	4,94	6.770,80	4,94	130.353,36
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	136.950,00	137.124,16	6.770,80	4,94	6.770,80	4,94	130.353,36
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.660,00	25.660,00	4.573,47	17,82	4.573,47	17,82	21.086,53
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	21.290,00	21.290,00	4.551,77	21,38	4.551,77	21,38	16.738,23
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	21,70	0,54	21,70	0,54	3.978,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.889.710,00	18.902.008,27	3.054.150,03	16,16	3.054.150,03	16,16	15.847.858,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.890.510,00	11.902.808,27	1.810.033,48	15,21	1.810.033,48	15,21	10.092.774,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.899.200,00	4.899.200,00	846.745,14	17,28	846.745,14	17,28	4.052.454,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.100.000,00	2.100.000,00	397.371,41	18,92	397.371,41	18,92	1.702.628,59
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	14.100,98	0,00	14.100,98	0,00	(14.100,98)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	14.100,98	0,00	14.100,98	0,00	(14.100,98)
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	1.210,43	0,24	1.210,43	0,24	498.789,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	1.210,43	0,24	1.210,43	0,24	498.789,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	500.000,00	500.000,00	1.119,79	0,22	1.119,79	0,22	498.880,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	90,64	0,00	90,64	0,00	(90,64)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>20.700.000,00</b>	<b>20.712.472,43</b>	<b>3.256.445,66</b>	<b>15,72</b>	<b>3.256.445,66</b>	<b>15,72</b>	<b>17.456.026,77</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>20.700.000,00</b>	<b>20.712.472,43</b>	<b>3.256.445,66</b>	<b>15,72</b>	<b>3.256.445,66</b>	<b>15,72</b>	<b>17.456.026,77</b>
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>20.700.000,00</b>	<b>20.712.472,43</b>	<b>3.256.445,66</b>	<b>15,72</b>	<b>3.256.445,66</b>	<b>15,72</b>	<b>17.456.026,77</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	19.391.000,00	19.643.380,47	2.865.490,05	2.865.490,05	16.777.890,42	2.854.225,35	2.854.225,35	16.789.155,12	2.578.154,72
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	17.351.240,00	17.435.028,27	2.565.986,26	2.565.986,26	14.869.042,01	2.554.721,56	2.554.721,56	14.880.306,71	2.338.387,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.058.400,00	11.065.400,00	1.628.647,77	1.628.647,77	9.436.752,23	1.628.647,77	1.628.647,77	9.436.752,23	1.496.402,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	13.954,39	13.954,39	16.045,61	13.954,39	13.954,39	16.045,61	13.954,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.262.840,00	6.339.628,27	923.384,10	923.384,10	5.416.244,17	912.119,40	912.119,40	5.427.508,87	828.031,39
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.936.260,00	2.104.852,20	299.503,79	299.503,79	1.805.348,41	299.503,79	299.503,79	1.805.348,41	239.766,79
INVESTIMENTOS	981.260,00	1.149.852,20	157.718,53	157.718,53	992.133,67	157.718,53	157.718,53	992.133,67	97.981,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	955.000,00	955.000,00	141.785,26	141.785,26	813.214,74	141.785,26	141.785,26	813.214,74	141.785,26
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>19.391.000,00</b>	<b>19.643.380,47</b>	<b>2.865.490,05</b>	<b>2.865.490,05</b>	<b>16.777.890,42</b>	<b>2.854.225,35</b>	<b>2.854.225,35</b>	<b>16.789.155,12</b>	<b>2.578.154,72</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>19.391.000,00</b>	<b>19.643.380,47</b>	<b>2.865.490,05</b>	<b>2.865.490,05</b>	<b>16.777.890,42</b>	<b>2.854.225,35</b>	<b>2.854.225,35</b>	<b>16.789.155,12</b>	<b>2.578.154,72</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	1.309.000,00	1.069.091,96	390.955,61	390.955,61	678.136,35	402.220,31	402.220,31	666.871,65	678.290,94
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>20.700.000,00</b>	<b>20.712.472,43</b>	<b>3.256.445,66</b>	<b>3.256.445,66</b>	<b>17.456.026,77</b>	<b>3.256.445,66</b>	<b>3.256.445,66</b>	<b>17.456.026,77</b>	<b>3.256.445,66</b>



**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	19.391.000,00	19.643.380,47	2.865.490,05	2.865.490,05	100,00	16.777.890,42	2.854.225,35	2.854.225,35	100,00	16.789.155,12
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	4.178.300,00	4.177.722,27	574.644,48	574.644,48	20,05	3.603.077,79	574.644,48	574.644,48	20,13	3.603.077,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.011.200,00	3.012.622,27	433.961,06	433.961,06	15,14	2.578.661,21	433.961,06	433.961,06	15,20	2.578.661,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	522.600,00	522.600,00	69.147,07	69.147,07	2,41	453.452,93	69.147,07	69.147,07	2,42	453.452,93
CONTROLE INTERNO	79.000,00	79.000,00	7.462,81	7.462,81	0,26	71.537,19	7.462,81	7.462,81	0,26	71.537,19
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	283.000,00	283.000,00	36.794,82	36.794,82	1,28	246.205,18	36.794,82	36.794,82	1,29	246.205,18
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	237.500,00	237.500,00	27.278,72	27.278,72	0,95	210.221,28	27.278,72	27.278,72	0,96	210.221,28
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	551.900,00	589.755,40	101.051,39	101.051,39	3,53	488.704,01	101.051,39	101.051,39	3,54	488.704,01
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	4.639,53	4.639,53	0,16	5.360,47	4.639,53	4.639,53	0,16	5.360,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	142.500,00	157.305,40	19.549,75	19.549,75	0,68	137.755,65	19.549,75	19.549,75	0,68	137.755,65
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	399.400,00	422.450,00	76.862,11	76.862,11	2,68	345.587,89	76.862,11	76.862,11	2,68	345.587,89
<b>SAÚDE</b>	4.620.250,00	4.706.219,00	707.182,88	707.182,88	24,68	3.999.036,12	703.940,88	703.940,88	24,66	4.002.278,12
ATENÇÃO BÁSICA	4.563.800,00	4.641.769,00	698.811,88	698.811,88	24,39	3.942.957,12	695.569,88	695.569,88	24,37	3.946.109,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.450,00	64.450,00	8.371,00	8.371,00	0,29	56.079,00	8.371,00	8.371,00	0,29	56.079,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	5.493.360,00	5.533.857,00	788.903,52	788.903,52	27,53	4.744.953,48	788.852,82	788.852,82	27,64	4.745.004,18
ENSINO FUNDAMENTAL	4.559.650,00	4.580.147,00	678.716,86	678.716,86	23,69	3.901.430,14	678.666,16	678.666,16	23,78	3.901.480,84
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	777.610,00	797.610,00	106.113,60	106.113,60	3,70	691.496,40	106.113,60	106.113,60	3,72	691.496,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	146.100,00	146.100,00	4.073,06	4.073,06	0,14	142.026,94	4.073,06	4.073,06	0,14	142.026,94
<b>CULTURA</b>	221.600,00	221.600,00	29.406,00	29.406,00	1,03	192.194,00	29.406,00	29.406,00	1,03	192.194,00
DIFUSÃO CULTURAL	221.600,00	221.600,00	29.406,00	29.406,00	1,03	192.194,00	29.406,00	29.406,00	1,03	192.194,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	89.000,00	89.000,00	12.513,68	12.513,68	0,44	76.486,32	12.513,68	12.513,68	0,44	76.486,32
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	89.000,00	89.000,00	12.513,68	12.513,68	0,44	76.486,32	12.513,68	12.513,68	0,44	76.486,32
<b>URBANISMO</b>	1.436.850,00	1.436.850,00	201.104,14	201.104,14	7,02	1.235.545,86	201.104,14	201.104,14	7,05	1.235.545,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.424.850,00	1.424.850,00	201.104,14	201.104,14	7,02	1.223.545,86	201.104,14	201.104,14	7,05	1.223.545,86
<b>HABITAÇÃO</b>	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>SANEAMENTO</b>	32.000,00	32.000,00	4.344,29	4.344,29	0,15	27.655,71	4.344,29	4.344,29	0,15	27.655,71
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	32.000,00	32.000,00	4.344,29	4.344,29	0,15	27.655,71	4.344,29	4.344,29	0,15	27.655,71
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
<b>AGRICULTURA</b>	178.000,00	178.000,00	31.742,09	31.742,09	1,11	146.257,91	31.742,09	31.742,09	1,11	146.257,91
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	178.000,00	178.000,00	31.742,09	31.742,09	1,11	146.257,91	31.742,09	31.742,09	1,11	146.257,91



**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>INDÚSTRIA</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	48.500,00	48.500,00	3.969,55	3.969,55	0,14	44.530,45	3.969,55	3.969,55	0,14	44.530,45
PROMOÇÃO COMERCIAL	38.500,00	38.500,00	3.969,55	3.969,55	0,14	34.530,45	3.969,55	3.969,55	0,14	34.530,45
TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>ENERGIA</b>	155.030,00	155.030,00	24.351,59	24.351,59	0,85	130.678,41	24.351,59	24.351,59	0,85	130.678,41
ENERGIA ELÉTRICA	155.030,00	155.030,00	24.351,59	24.351,59	0,85	130.678,41	24.351,59	24.351,59	0,85	130.678,41
<b>TRANSPORTE</b>	1.108.410,00	1.108.410,00	141.738,65	141.738,65	4,95	966.671,35	133.766,65	133.766,65	4,69	974.643,35
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.108.410,00	1.108.410,00	141.738,65	141.738,65	4,95	966.671,35	133.766,65	133.766,65	4,69	974.643,35
<b>DESPORTO E LAZER</b>	162.000,00	248.636,80	88.798,14	88.798,14	3,10	159.838,66	88.798,14	88.798,14	3,11	159.838,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	162.000,00	248.636,80	88.798,14	88.798,14	3,10	159.838,66	88.798,14	88.798,14	3,11	159.838,66
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	990.000,00	990.000,00	155.739,65	155.739,65	5,44	834.260,35	155.739,65	155.739,65	5,46	834.260,35
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	405.000,00	405.000,00	65.801,97	65.801,97	2,30	339.198,03	65.801,97	65.801,97	2,31	339.198,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	585.000,00	585.000,00	89.937,68	89.937,68	3,14	495.062,32	89.937,68	89.937,68	3,15	495.062,32
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	19.391.000,00	19.643.380,47	2.865.490,05	2.865.490,05	100,00	16.777.890,42	2.854.225,35	2.854.225,35	100,00	16.789.155,12

	<b>MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS</b>
	<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b>
	<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>
	<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>
	<b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020</b>
Página: 1 / 1	

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,97	(0,97)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,97	(0,97)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,97	(0,97)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,97</b>	<b>(0,97)</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (Ile + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
<b>VALOR (III)</b>	513,10	0,97	514,07

	<b>MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS</b>
	<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b>
	<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>
	<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>
	<b>MARÇO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020</b>
Página: 1 / 1	

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.623.553,40	1.642.685,47	1.810.631,87	1.515.323,36	1.904.841,29	1.714.220,46	1.813.033,03	2.229.977,81	1.835.305,30	3.180.165,56	1.717.985,69	2.143.447,04	23.131.170,28	23.609.472,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.583,37	55.785,45	75.518,63	129.230,32	64.309,76	53.891,66	57.494,52	38.631,30	116.024,15	107.289,92	13.199,23	132.506,96	885.465,27	997.680,00
IPTU	3.906,72	13.264,49	37.997,74	60.779,18	22.086,79	16.636,19	16.307,51	14.858,98	17.261,02	19.921,67	3.720,17	4.944,02	231.684,48	207.000,00
ISS	10.025,69	9.448,48	7.773,06	24.349,03	10.492,92	11.337,79	6.039,86	4.417,37	6.586,82	7.758,37	6.405,53	9.081,41	113.716,33	304.000,00
ITBI	1.991,25	12.518,29	4.953,60	5.442,00	12.244,00	8.722,12	7.359,70	1.929,50	65.279,69	30.150,74	900,00	103.451,76	254.942,65	239.000,00
IRRF	22.328,24	13.117,27	12.938,01	23.627,61	13.562,66	13.391,64	23.380,37	13.672,66	22.735,49	43.194,66	733,56	12.777,09	215.459,26	180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.331,47	7.436,92	11.856,22	15.032,50	5.923,39	3.803,92	4.407,08	3.752,79	4.161,13	6.264,48	1.439,97	2.252,68	69.662,55	67.680,00
Contribuições	13.606,82	15.414,09	14.998,63	15.549,33	13.305,29	14.615,16	12.702,93	12.615,92	13.345,35	14.467,19	15.272,44	14.661,32	170.554,47	150.000,00
Receita patrimonial	5.996,72	6.172,34	5.015,42	5.298,81	5.182,81	4.220,44	4.910,42	4.803,19	3.966,09	4.390,47	3.682,64	3.088,16	56.727,51	137.124,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.996,72	6.172,34	5.015,42	5.298,81	5.182,81	4.220,44	4.901,54	4.803,19	3.966,09	4.372,71	3.682,64	3.088,16	56.700,87	137.124,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,88	0,00	0,00	17,76	0,00	0,00	26,64	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	889,47	3.669,45	1.623,09	2.179,49	1.668,04	4.398,19	6.111,13	6.049,05	2.369,42	2.249,77	2.511,32	2.062,15	35.780,57	25.660,00
Transferências correntes	1.561.477,02	1.560.799,29	1.711.105,37	1.356.086,01	1.819.310,60	1.636.079,31	1.730.307,68	2.163.166,29	1.666.622,39	3.046.768,21	1.673.299,08	1.987.048,45	21.912.069,70	22.299.008,27
Cota parte do FPM	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	987.219,34	720.268,04	641.144,76	590.257,03	802.473,30	1.365.680,60	808.350,50	1.174.227,04	10.172.753,87	11.200.000,00
Cota parte do ICMS	402.463,25	498.911,46	398.735,20	347.695,08	469.819,98	437.777,52	340.354,89	521.239,88	388.427,03	525.803,30	452.691,05	426.792,10	5.210.710,74	5.400.000,00
Cota parte do IPVA	34.556,83	20.154,05	12.037,90	6.093,20	6.955,14	8.261,22	5.987,07	9.987,20	4.456,32	4.988,98	97.736,42	34.195,27	245.409,60	280.000,00
Cota parte do ITR	564,49	961,01	1.479,89	14.196,99	3.653,66	174,19	16.967,40	641.687,39	21.592,29	20.655,77	17.377,39	7.108,67	746.419,14	850.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.373,54	6.461,56	6.327,06	6.635,31	6.717,07	6.011,84	7.328,59	6.485,70	6.810,93	8.005,62	5.988,20	6.521,21	79.666,63	120.000,00
Transferências do FUNDEB	163.787,49	148.859,49	168.256,54	133.731,23	152.085,50	153.550,95	127.686,16	167.528,26	153.175,45	176.567,61	200.543,52	196.827,89	1.942.600,09	2.100.000,00
Outras transferências correntes	222.065,41	171.631,00	208.204,27	126.152,18	192.859,91	310.035,55	590.838,81	225.980,83	289.687,07	945.066,33	90.612,00	141.376,27	3.514.509,63	2.314.008,27
Outras receitas correntes	0,00	844,85	2.370,73	6.979,40	1.064,79	1.015,70	1.506,35	4.712,06	32.977,90	5.000,00	10.020,98	4.080,00	70.572,76	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	235.124,79	248.061,74	266.928,86	219.240,49	216.216,03	234.498,54	202.356,51	353.931,40	244.751,92	303.352,37	276.428,68	329.768,82	3.130.660,15	3.397.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	235.124,79	248.061,74	266.928,86	219.240,49	216.216,03	234.498,54	202.356,51	353.931,40	244.751,92	303.352,37	276.428,68	329.768,82	3.130.660,15	3.397.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	1.388.428,61	1.394.623,73	1.543.703,01	1.296.082,87	1.688.625,26	1.477.921,92	1.610.676,52	1.876.046,41	1.590.553,38	2.876.813,19	1.441.567,01	1.813.678,22	20.000.510,13	20.212.472,43



**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	930.000,00	930.000,00	142.013,54	15,27
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	207.000,00	207.000,00	8.664,19	4,19
1.1.1 - IPTU	145.000,00	145.000,00	47,30	0,03
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	62.000,00	62.000,00	8.616,89	13,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	239.000,00	239.000,00	104.351,76	43,66
1.2.1 - ITBI	238.000,00	238.000,00	104.351,76	43,85
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	304.000,00	304.000,00	15.486,94	5,09
1.3.1 - ISS	291.000,00	291.000,00	15.290,34	5,25
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	196,60	1,51
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	13.510,65	7,51
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.885.000,00	17.885.000,00	3.030.987,85	16,95
2.1 - Cota-parte FPM	11.200.000,00	11.200.000,00	1.982.577,54	17,70
2.1.1 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.300.000,00	10.300.000,00	1.982.577,54	19,25
2.1.2 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	879.483,15	16,29
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	12.509,41	10,42
2.5 - Cota-parte ITR	850.000,00	850.000,00	24.486,06	2,88
2.6 - Cota-parte IPVA	280.000,00	280.000,00	131.931,69	47,12
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.815.000,00	18.815.000,00	3.173.001,39	16,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	179,17	2,56
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	428.000,00	428.000,00	49.521,44	11,57
5.1 - Transferências do salário-educação	190.000,00	190.000,00	33.545,55	17,66
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	235.000,00	235.000,00	15.961,19	6,79
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	14,70	0,49
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	674,16	701,22	104,01
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	674,16	701,22	104,01
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	435.500,00	435.674,16	50.401,83	11,57

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.397.000,00	3.397.000,00	606.197,50	17,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	396.515,45	19,25
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.080.000,00	1.080.000,00	175.896,59	16,29
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	2.501,88	10,42
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	170.000,00	170.000,00	4.897,20	2,88
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	26.386,38	47,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.102.050,00	2.102.050,00	397.494,38	18,91
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	397.371,41	18,92
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.050,00	2.050,00	122,97	6,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.297.000,00)	(1.297.000,00)	(208.826,09)	16,10



**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.101.790,00	2.101.790,00	303.637,20	14,45	303.637,20	14,45
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.101.790,00	2.101.790,00	303.637,20	14,45	303.637,20	14,45
14 - OUTRAS DESPESAS	260,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	260,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.102.050,00	2.102.050,00	303.637,20	14,44	303.637,20	14,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	43.937,66
17.1 - FUNDEB 60%	43.889,67
17.2 - FUNDEB 40%	47,99
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	43.937,66

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	259.699,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %	65,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %	34,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	43.937,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	43.937,66

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	777.610,00	797.610,00	106.113,60	13,30	106.113,60	13,30
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	777.610,00	797.610,00	106.113,60	13,30	106.113,60	13,30
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.277.250,00	4.284.250,00	603.360,48	14,08	603.309,78	14,08
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.102.050,00	2.102.050,00	303.637,20	14,44	303.637,20	14,44
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.175.200,00	2.182.200,00	319.891,75	14,66	319.841,05	14,66
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(20.168,47)	0,00	(20.168,47)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.064.860,00	5.091.860,00	709.474,08	13,93	709.423,38	13,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(208.826,09)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	43.937,66
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	85.660,81
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(79.227,62)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	788.651,00
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((36) / (3) \times 100)$ % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,86



**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	192.000,00	204.800,00	40.859,97	19,95	40.859,97	19,95
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	236.500,00	237.197,00	18.401,00	7,76	18.401,00	7,76
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	428.500,00	441.997,00	59.260,97	13,41	59.260,97	13,41
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.493.360,00	5.533.857,00	768.735,05	13,89	768.684,35	13,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	45.344,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	69.509,86	15.015,74
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	397.371,41	33.545,55
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	302.977,01	27.760,02
47.1 - Orçamento do Exercício	277.404,81	27.760,02
47.2 - Restos a Pagar	25.572,20	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	122,97	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	164.027,23	20.801,27
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	164.027,23	20.801,27



**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.104.852,20	299.503,79	1.805.348,41
Investimentos	1.149.852,20	157.718,53	992.133,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	955.000,00	141.785,26	813.214,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.104.852,20	299.503,79	1.805.348,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.104.852,20	299.503,79	1.805.348,41



**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	20.212.472,43	3.255.235,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	997.680,00	145.706,19
IPTU	207.000,00	8.664,19
ISS	304.000,00	15.486,94
ITBI	239.000,00	104.351,76
IRRF	180.000,00	13.510,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.680,00	3.692,65
Contribuições	150.000,00	29.933,76
Receita patrimonial	137.124,16	6.770,80
Aplicações Financeiras (II)	137.124,16	6.770,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.902.008,27	3.054.150,03
Cota-Parte do FPM	9.140.000,00	1.586.062,09
Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	703.586,56
Cota-Parte do IPVA	224.000,00	105.545,31
Cota-Parte do ITR	680.000,00	19.588,86
Transferências da LC 87/1996	28.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.100.000,00	397.371,41
Outras transferências correntes	2.410.008,27	241.995,80
Demais receitas correntes	25.660,00	18.674,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.660,00	18.674,45
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>20.075.348,27</b>	<b>3.248.464,43</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.210,43</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	1.210,43
Convênios	0,00	309,47
Outras Transferências de Capital	500.000,00	900,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.210,43</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>20.575.348,27</b>	<b>3.249.674,86</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	17.435.028,27	2.565.986,26	2.554.721,56	2.338.387,93	168.221,96	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.065.400,00	1.628.647,77	1.628.647,77	1.496.402,15	127.390,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	13.954,39	13.954,39	13.954,39	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.339.628,27	923.384,10	912.119,40	828.031,39	40.831,29	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.339.628,27	923.384,10	912.119,40	828.031,39	40.831,29	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>17.405.028,27</b>	<b>2.552.031,87</b>	<b>2.540.767,17</b>	<b>2.324.433,54</b>	<b>168.221,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>2.104.852,20</b>	<b>299.503,79</b>	<b>299.503,79</b>	<b>239.766,79</b>	<b>113.920,00</b>	<b>92.293,00</b>	<b>92.293,00</b>
Investimentos	1.149.852,20	157.718,53	157.718,53	97.981,53	113.920,00	92.293,00	92.293,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	955.000,00	141.785,26	141.785,26	141.785,26	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>1.149.852,20</b>	<b>157.718,53</b>	<b>157.718,53</b>	<b>97.981,53</b>	<b>113.920,00</b>	<b>92.293,00</b>	<b>92.293,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>103.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>18.658.380,47</b>	<b>2.709.750,40</b>	<b>2.698.485,70</b>	<b>2.422.415,07</b>	<b>282.141,96</b>	<b>92.293,00</b>	<b>92.293,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>					<b>452.824,83</b>		



**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita				20.700.000,00	
Previsão Atualizada da Receita				20.712.472,43	
Receitas Realizadas				3.256.445,66	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00	
Dotação Inicial				null	
Créditos Adicionais				null	
Dotação Atualizada				null	
Despesas Empenhadas				null	
Despesas Liquidadas				null	
Despesas Pagas				null	
Superávit Orçamentário				390.955,61	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				2.865.490,05	
Despesas Liquidadas				2.854.225,35	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				20.000.510,13	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	445.641,24	0,00 %	
Resultado Primário		(45.786,45)	452.824,83	(989,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		327.388,55	0,00	282.141,96	45.246,59
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		342.844,25	0,00	92.293,00	250.551,25
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>670.232,80</b>	<b>0,00</b>	<b>374.434,96</b>	<b>295.797,84</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		788.651,00	25% / 18%	24,86 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		303.637,20	60%	65,35 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		299.503,79		1.805.348,41	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		413.974,04	15%	13,05 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL ( % )					



**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2



**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
<b>EXECUTIVO</b>												
Município de Leopoldina	796,59	326.591,96	282.141,96	0,00	45.246,59	420,25	342.424,00	92.293,00	92.293,00	0,00	250.551,25	295.797,84
GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.979,07	3.979,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- COGEM	0,00	615,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM	0,00	2.596,72	2.596,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	0,00	30.642,10	16.842,10	0,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00
SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA - SEMFA	0,00	7.592,65	7.592,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E	0,00	615,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERC	0,00	14.953,20	14.953,20	0,00	0,00	0,00	647,00	0,00	0,00	0,00	647,00	647,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO	0,00	80.482,06	80.482,06	0,00	0,00	0,00	279.286,00	31.336,00	31.336,00	0,00	247.950,00	247.950,00
SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	0,00	132.664,13	102.014,13	0,00	30.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.650,00
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE - SEMUS	0,00	43.445,21	43.445,21	0,00	0,00	420,25	1.309,00	0,00	0,00	0,00	1.729,25	1.729,25
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	0,00	6.518,09	6.518,09	0,00	0,00	0,00	61.182,00	60.957,00	60.957,00	0,00	225,00	225,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO	796,59	2.488,73	2.488,73	0,00	796,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,59
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>796,59</b>	<b>326.591,96</b>	<b>282.141,96</b>	<b>0,00</b>	<b>45.246,59</b>	<b>420,25</b>	<b>342.424,00</b>	<b>92.293,00</b>	<b>92.293,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.551,25</b>	<b>295.797,84</b>



**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

Página: 1 / 3

RRERO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	930.000,00	930.000,00	142.013,54	15,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	207.000,00	207.000,00	8.664,19	4,19
IPTU	145.000,00	145.000,00	47,30	0,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.000,00	62.000,00	8.616,89	13,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	239.000,00	239.000,00	104.351,76	43,66
ITBI	238.000,00	238.000,00	104.351,76	43,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	304.000,00	304.000,00	15.486,94	5,09
ISS	291.000,00	291.000,00	15.290,34	5,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	196,60	1,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	13.510,65	7,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.985.000,00	16.985.000,00	3.030.987,85	17,85
Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	1.982.577,54	19,25
Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	24.486,06	2,88
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	131.931,69	47,12
Cota-Parte ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	879.483,15	16,29
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	12.509,41	10,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.915.000,00</b>	<b>17.915.000,00</b>	<b>3.173.001,39</b>	<b>17,71</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.020.850,00	3.020.850,00	416.874,04	13,80	413.974,04	13,70	378.445,84	12,53
Despesas Correntes	2.971.850,00	2.971.850,00	413.494,04	13,91	410.594,04	13,82	375.065,84	12,62
Despesas de Capital	49.000,00	49.000,00	3.380,00	6,90	3.380,00	6,90	3.380,00	6,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.020.850,00</b>	<b>3.020.850,00</b>	<b>416.874,04</b>	<b>13,80</b>	<b>413.974,04</b>	<b>13,70</b>	<b>378.445,84</b>	<b>12,53</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	416.874,04	413.974,04	378.445,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	416.874,04	413.974,04	378.445,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			475.950,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			475.950,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(59.076,17)	(61.976,17)	(97.504,37)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(59.076,17)	(61.976,17)	(97.504,37)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,14	13,05	11,93



**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)), se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	475.950,21	707.182,88	231.232,67	0,00	0,00	0,00	26.715,53	-26.715,53	0,00	231.232,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.655.200,00	1.655.200,00	114.191,09	6,90
Proveniente da União	1.575.000,00	1.575.000,00	102.260,04	6,49
Proveniente dos Estados	80.200,00	80.200,00	11.931,05	14,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	15.000,00	533,94	3,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.670.200,00	1.670.200,00	114.725,03	6,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.542.950,00	1.620.919,00	281.937,84	17,39	281.595,84	17,37	274.277,59	16,92
Despesas Correntes	1.035.950,00	1.069.569,00	226.784,31	21,20	226.442,31	21,17	221.286,06	20,69
Despesas de Capital	507.000,00	551.350,00	55.153,53	10,00	55.153,53	10,00	52.991,53	9,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.450,00	64.450,00	8.371,00	12,99	8.371,00	12,99	1.216,61	1,89
Despesas Correntes	56.450,00	64.450,00	8.371,00	12,99	8.371,00	12,99	1.216,61	1,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.599.400,00	1.685.369,00	290.308,84	17,23	289.966,84	17,20	275.494,20	16,35



**MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.563.800,00	4.641.769,00	698.811,88	15,05	695.569,88	14,99	652.723,43	14,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.450,00	64.450,00	8.371,00	12,99	8.371,00	12,99	1.216,61	1,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.620.250,00</b>	<b>4.706.219,00</b>	<b>707.182,88</b>	<b>15,03</b>	<b>703.940,88</b>	<b>14,96</b>	<b>653.940,04</b>	<b>13,90</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## PUBLICAÇÃO DE DIARIAS

### ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 054/2020

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leopoldina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor MARCIO DE LUCENA DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Jacarezinho – PR, no dia 10/03/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital de Olhos.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, aos dezessete dias do mês de Março de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

### ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 055/2020

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leopoldina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor ROBSON PAULO MATOS DE ALMEI, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Arapongas – PR, no dia 10/03/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Honpar.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme

art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leopólis, aos dezessete dias do mês de Março de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 056/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

CONSIDERADO a autorização expressa através do Memorando n.º 017/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo – SEMUS, na qual cedeu o servidor para tal viagem;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor LUIZ GUSTAVO CACIOLATO DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Jacarezinho – PR, no dia 11/03/2020 com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital dos Olhos em Jacarezinho.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leopólis, aos dezessete dias do mês de Março de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 057/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

CONSIDERADO a autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo – SEMUS, na qual cedeu o servidor para tal viagem;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encar-

regue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor CLÓVIS VIEIRA DE LIMA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Campina Grande do Sul – PR, no dia 10/03/2020 e retornou em 11/03/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital Angelina Caron.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos) reais, conforme Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “C”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leopólis, aos dezessete dias do mês de Março de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 058/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

RESOLVE

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor MARCIO DE LUCENA DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Jacarezinho – PR, no dia 12/03/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital de Olhos.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leopólis, aos dezessete dias do mês de Março de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 059/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

CONSIDERADO a autorização expressa através do Memorando n.º

017/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo – SEMUS, na qual cedeu o servidor para tal viagem;

**RESOLVE**

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor LUIZ GUSTAVO CACIOLATO DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de São Jerônimo da Serra – PR, no dia 13/03/2020 com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Humanitas.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

**ORDEM DE SERVIÇO / SEMUS - Nº 060/2020**

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 001/2018 de 03/01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 062/2019, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre as despesas de viagens realizadas por servidores públicos através de diárias;

**RESOLVE**

1º - DETERMINAR ao Departamento Municipal de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se encarregue de empenhar as seguintes diárias ao Servidor descrito abaixo:

2º - Fica AUTORIZADO ao servidor MARCIO DE LUCENA DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista, lotado no Departamento de Transportes da Saúde e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que se deslocou para a cidade de Jacarezinho – PR, no dia 13/03/2020, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento médico no Hospital de Olhos.

3º - Para cobrir as despesas do respectivo servidor lhes será concedido (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (trinta) reais, conforme art. 19, Anexo I – Tabela de Valores de Diárias, parágrafo I, alínea “D”, do Decreto 062/2019.

4º - Após o retorno da viagem ficando o servidor encarregado de apresentar relatório detalhado dos resultados e prova do cumprimento fiel do objetivo da viagem, conforme Anexo III do Decreto n.º 062/2019.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Leópolis, aos dezesseis dias do mês de Março de dois mil e vinte.

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA  
-Secretária Municipal de Saúde-

# CÂMARA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CORRESPONDENTE AO ACÓRDÃO EMITIDO PELA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ CORRESPONDENTE AO ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 424/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 169256/19, DO TCE/PR - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LEÓPOLIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

RELATÓRIO CONCLUSIVO: Pela “APROVAÇÃO” das Contas do Município de Leópolis, exercício financeiro de 2018, em face das REGULARIDADES NAS CONTAS.

MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: VEREDORES (a), ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOZA (PRESIDENTE), SILVANA DE OLIVEIRA FRATONI (RELATORA) e ELZIO PEREIRA (MEMBRO)

PROCESSO C.M.L. Nº 001/2020

**I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná encaminhou a esta Casa de Leis, através do Ofício n.º 2516/19 – OPD/GP, datado de 28 de novembro de 2019, e protocolado na Secretaria através de cópia digital do processo, o Parecer Prévio nº 424/19 – S2C, de 15 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 169256/19 do TCE-PR, emitido pela Colenda 2ª Turma da Câmara deste Tribunal, publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2175, do dia 30 de outubro de 2019, relativo às Contas do Exercício de 2018, apresentadas pelos órgãos de governo do Município de Leópolis.

Trata-se das contas de responsabilidade, do Exmo. Prefeito Municipal de Leópolis, Senhor Alessandro Ribeiro, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu às devidas análises do Relatório do Tribunal de Contas, que concluiu que as contas estavam REGULARES. Assim esta Comissão mantém o entendimento exarado pelo Tribunal e conclui pela REGULARIDADE E APROVAÇÃO das Contas do exercício de 2018.

**II – DO JULGAMENTO DAS CONTAS:**

Segundo o Parecer emitido pela Segunda Câmara do TCE/PR, a PML sob a responsabilidade do Senhor Alessandro Ribeiro, encaminhou tempestivamente a Corte de Contas, dando cumprimento às determinações legais, sendo recebidas, foram submetidas à análise da Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Sendo que a Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, mediante a Instrução Normativa nº 3336/19 (peça processual nº17), em manifestação conclusiva, opinou pela Regularidade das Contas, visto que foram sanados em sede de contraditório (peça processual nº 16) a ausência dos Pareces dos Conselhos do FUNDEB e da Saúde, devidamente assinados por todos os membros dos respectivos Conselhos.

O Ministério Público de Contas (MPC), mediante parecer nº 803/19 (peça processual nº 19), pugnou pela regularidade das contas do Município de Leópolis, relativo ao exercício financeiro de 2018.

Após as manifestações das Assessorias Técnicas do TCE, bem como da Procuradora KATIA REGINA PUCHASKI, o processo foi enviado ao Auditor Relator CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, que em sua análise, entendeu que o Tribunal Emita parecer prévio pela REGULARIDADE das contas do Poder Executivo do Município de LEÓPOLIS, exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor Alessandro Ribeiro CPF nº 032.818.799-26, Prefeito Municipal no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, nos termos do Art. 16 I da Lei Orgânica do TCE.

**III – DO ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 424/19 – SEGUNDA CÂMARA:**

Sendo assim, a Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em sessão realizada em 15 de outubro de 2019, pelos votos dos Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor SÉR-

GIO RICARDO VALADARES FONSECA, estando presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI o Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, decidiram emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE DAS CONTAS, do Prefeito Municipal de Leópolis, relativas ao exercício de 2018.

O resultado do respectivo julgamento foi publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2175, do dia 30 de outubro de 2019, e transitou em julgado em 25/11/2019.

#### CONCLUSÃO

Após análise dos pontos citados no Relatório do Tribunal de Contas, no que cabe a esta Comissão analisar, S.M.J., entendemos que as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Leópolis relativas ao exercício de 2018, merecem APROVAÇÃO desta Casa. Assim esta Comissão mantém o entendimento exarado pelo Tribunal e conclui pela REGULARIDADE E APROVAÇÃO das contas do exercício de 2018, observando-se o disposto nos artigos 178 e 179 do Regimento Interno, concluindo este, com apresentação do Projeto de Decreto Legislativo sobre a matéria e a devida publicação no Boletim Oficial do Município como determina o §7º do art. 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário da Câmara Municipal de Leópolis, em 17 de março de 2020.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOZA  
Presidente

SILVANA DE OLIVEIRA FRATONI  
Relatora

ELZIO PEREIRA  
Membro

#### Ofício nº. 08/2020

Processo nº 001/2020 Julgamento de Contas 2018  
Interessado: Alessandro Ribeiro

Leópolis, 19 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor, e demais interessados.

Venho por meio desta, comunicar o recebimento do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, protocolado nessa Casa de Leis no dia 18 de março de 2020, que entendeu que as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Leópolis, relativas ao exercício de 2018, merecem APROVAÇÃO desta Casa, mantendo o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas do Paraná, concluindo pela REGULARIDADE E APROVAÇÃO das contas do exercício de 2018, assim em cumprimento ao disposto no §7º do art. 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis, informo que na próxima sessão ordinária, será apresentado ao Plenário o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo para votação, ou seja, sessão de julgamento, onde desejando poderá apresentar defesa oral ou fazer considerações, pelo tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, pessoalmente ou por meio de seu procurador devidamente constituído, sobre as referidas contas do exercício financeiro de 2018.

Sendo o que tenho para o momento, subscrevo-me com os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ORIVALDO TONEZE  
Presidente

Exmo. Senhor.  
Alessandro Ribeiro  
Rua Vereador Júlio da Silva, 84  
Leópolis, Paraná.

#### PORTARIA Nº06/2020

“Concede Férias ao Servidor Carlos AlexandreValentim de Oliveira”

O Presidente da Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 28, inciso XXX, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias ao servidorCarlos AlexandreValentim de Oliveira, portadora cédula de identidade nº7.286.089-6, matrícula nº 10, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, no período de23/03/2020 até 06/04/2020,(15 dias) cujo período de aquisição é referenteà 01/03/2019 a 29/02/2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Posteriormente archive-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Leópolis,17 de março de 2020.

ORIVALDO TONEZE  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 07/2020

“Regulamenta ações preventivas em decorrência da Pandemia Coronavírus COVID19 no âmbito da Câmara Municipal de Leópolis”

O Presidente da Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 33 inciso II, da Lei Orgânica Municipal e artigo 28 inciso III do Regimento Interno,

Considerando o agravamento da situação envolvendo o Coronavírus COVID19 e o aumento de casos confirmados pelo Ministério da Saúde;

Considerando o Decreto Estadual 4230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde decorrente do Coronavírus COVID19;

Considerando o Decreto Municipal nº 033/2020, de 18 de março de 2020, do Poder Executivo, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas a partir do dia 20 de março de 2020, as sessões ordinárias e reuniões das comissões, caso seja necessária à votação de Projeto de Lei, Decreto e Resoluções de caráter urgente ou de interesse público, será convocada sessão extraordinária, sendo aceito como forma de comunicação qualquer meio eletrônico, como mensagens de texto, aplicativos de troca de mensagens, telefone e e-mail, fornecidos pelos Vereadores à Secretaria da Câmara.

Art. 2º - O Acesso às dependências da Câmara Municipal de Leópolis fica restrito aos Vereadores, Servidores e Agentes Públicos, ficando suspenso o atendimento presencial ao público.

Art. 3º - Fica mantido os canais de atendimento ao público através do site: <http://www.camaraleopolis.pr.gov.br>, e-mail: [camara@camaraleopolis.pr.gov.br](mailto:camara@camaraleopolis.pr.gov.br) e telefone:(43) 4141-2994.

Art. 4º - Os Vereadores e Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das sessões, mediante apenas comunicação via telefone ou ainda meio eletrônico (WhatsApp, e-mail ou Skype), sendo considerando justo motivo para ausência.

Art. 5º - Fica facultado a realização do trabalho remoto, a partir de 20 de março de 2020, principalmente para os Servidores e Vereadores acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes de acordo com o art. 8º o Decreto

Estadual 4230, de 16 de março de 2020, no que couber, devendo os Servidores ficarem disponíveis para eventual convocação de comparecimento no local de trabalho, estabelecendo-se escala para o atendimento caso necessário.

Art. 6º - Fica proibido aglomerações de Vereadores e Servidores nas copas, banheiros, corredores e hall de entrada, devendo cada servidor permanecer no seu respectivo local de trabalho.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Decreto Municipal nº 033/2020, de 18 de março de 2020, do Poder Executivo, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus

Publique-se.

Posteriormente archive-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Leopólis, 19 de março de 2020.

ORIVALDO TONEZE  
PRESIDENTE